



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.146

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
GP	2
SEMDDES	2
SEMUH.....	2
IPMT	2
SEINFRA.....	2
RETIFICAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO.....	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3
INEDITORIAL.....	3

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraguaçu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Gideão Santes Machado
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretário Municipal de Comunicação Social	Caio Andrade Galvão
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - AT



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**PORTARIA**

() Republicação por ter saindo com incorreção anterior**
PORTARIA Nº 0415/2025-GP DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **NERYVALDO CHAVES DE MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Análise Patrimonial e Operacional, símbolo S-6, da Controladoria Geral do Município, devendo ser assim considerado a partir de 17.03.2025.

GP

PORTARIA Nº 006/2025 – GP TIMON-MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidor que especifica.

O **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025, e

Considerando a Lei nº 12.527/2011, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidade da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência;

Considerando que os órgãos públicos devem manter os responsáveis formalmente designados para alimentar o Portal da Transparência do Município durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Nelson Alexandre França de Mesquita, Coordenador, matrícula nº 08455-9, como responsável pela inserção, alimentação e atualização das informações dos contratos celebrados pelo Gabinete do Prefeito junto ao Portal de Transparência do Município.

Parágrafo único. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições normalmente realizada pelo servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

SEMDES

PORTARIA Nº 030, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o envio de relatórios semanais ao Gabinete da SEMDES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando os termos do art. 15 da Lei Municipal 1.892/2013, que determina a supervisão dos órgãos da Administração por seus Secretários Municipais cuja área de atuação estiver vinculada a sua principal atividade;

Considerando que a supervisão é compreendida por orientação, acompanhamento e avaliação das ações político-administrativas, bem como o controle das atividades dos órgãos subordinados ou vinculados,

RESOLVE

Art. 1º- Os Coordenadores dos Centros de Referência de Assistência Social — CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS, Casa do Idoso, Centro POP, Casa Cidadão e Residência Inclusiva, deverão produzir relatórios semanais sobre as atividades executadas em cada um dos respectivos órgãos, para posterior envio ao Gabinete da SEMDES.

Art.2º - Caberá também aos Coordenadores informar previamente ao Gabinete da SEMDES, as atividades programadas e eventuais agendas externas, quer seja com outras Secretarias Municipais ou Estaduais, bem como, reuniões oficiais com membros do Judiciário e do Legislativo em quaisquer esferas.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, com efeitos imediatos, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

JECONIAS DA SILVA MORAES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social — SEMDES

PAULO RYLDON CLAUD NO DE OLIVEIRA COSTA

Secretário Municipal de Governo

SEMUH

PORTARIA Nº 004 DE 08 DE ABRIL 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 005/2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Habitação no que for relacionado ao **Contrato nº 005/2025:**

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDER CLAUDINO GONÇALVES II- GESTOR	9221307
RHUAN KLYMAN ALMEIDA COSTA - FISCAL	9221297

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IPMT

PORTARIA Nº 023/IPMT/2025 24 DE ABRIL DE 2025

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2021, e o que consta no **Processo nº 201/2020/IPMT,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, à servidora pública municipal **Ginu Alves Freitas**, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", matrícula nº 642848-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

Art. 2º A concessão do benefício, atendendo à determinação judicial – **processo nº 0807943-30.2022.8.10.0060**, fundamenta-se no artigo 6º, e §§ 6º, 7º da Lei Complementar Municipal nº 052, de 09/12/2020 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com direito ao adicional por tempo de serviço (ATS), previsto no art. 106 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Fórmula do cálculo do benefício	
Vencimento Base	R\$ 3.036,00
Adicional por Tempo de Serviço (30%)	R\$ 910,80
Valor dos Proventos:	R\$ 3.946,80

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros sob responsabilidade do IPMT, a partir de 1º de maio de 2025.

SEINFRA

PORTARIA Nº 030/2025 – SEINFRA Timon, 24 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2025-SEINFRA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições



anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao **Contrato nº 002/2025-SEINFRA**.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Thayane Aragão Evangelista	9218647
FISCAL DO CONTRATO	Isadora Rodrigues Lopes	9221259

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação do serviço e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 25/03/2025.

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº 021/2025, publicada no Diário Oficial da União Ano XII – Edição nº 3.122, de 21/03/2025.

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0764/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

REFERÊNCIA: Publicação original do contrato e do extrato do Contrato nº 010/2025 para a aquisição de água mineral, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal – SEMAG, do município de TIMON -MA e a M.R Café Comércio e Serviço LTDA, com sede na cidade de Codó, Estado do Maranhão, estabelecida à rua projetada nº3458, Bairro São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o nº13.874.603/0001-64, com vigência de 04/04/2025 a 04/04/2026.

ONDE SE LÊ:

Valor: R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos) no valor unitário da ÁGUA MINERAL 200 ML. Água mineral sem gás, envasada em copo plásticos transparentes de 200 ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes/caixa com 48 copos devidamente lacrados. Validade do produto não inferior a 03 meses.

LEIA-SE:

Valor: R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos)

DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

Timon MA, 24 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato de Aditivo de contrato, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano XII- Edição - nº 3.144, do dia 22 de abril de 2025, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 28/2024.

LEIA-SE: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 28/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do extrato de primeiro termo de aditivo do contrato nº 054/2024; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da Lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9784/99- Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato de primeiro termo de aditivo ao contrato nº 054/2024, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO": Termo de primeiro aditivo ao contrato nº 054/2024: Objeto: prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 meses, nos termos da Lei nº 8.666/1993. Fundamentação: art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Contratante: Fundo Municipal de Saúde- FMS. Contratado: Sophia Comunicação LTDA, CNPJ: 03.935.353/0001-71. Data de assinatura: 14/02/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 012/2025 – SEMAG

Processo Administrativo nº 0843/2025 – SEMAG.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. Inexigibilidade de Licitação Art.74º.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar serviços de assessoria em recursos humanos, avaliação e assessoramento em plano de cargos e carreiras, processamento e otimização em folha de pagamento, recadastramento e digitalização de dossiê de servidores, desenvolvimento de soluções informatizadas para a plataforma do dossiê eletrônico dos servidores, desenvolvimento de API – Interface de

Programação de Aplicação da gestão de contracheques, reprocessamento de GFIP e eSocial, sincronização de dados aos portais de transparência incluindo TCE, SIOPE e outros, com cessão de mão de obra de profissionais com formação em Administração, Recursos Humanos e Contabilidade.

Contratada: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 69.424.927/0001-55.

Valor mensal: R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Valor total: R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2063; Elemento de Despesa: 3.3.90.35.; Fonte de Recursos: 500.

Data de Assinatura: 20/03/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato N. 01/2025

Processo: 1029/2025

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Objeto: Aquisição de Água Mineral

Contratante: Procuradoria Geral do Município CNPJ nº 06.115.307/0001-14

Contratado: M R CAFE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ nº 13.874.603/0001-64

Valor: R\$ 5.088,00 (Cinco mil e oitenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: 020301

Vigência: 12 MESES

Data da Assinatura: 10/04/2025

Assinam: Amanda Almeida Waquim e Rafael Silva Assunção

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. José Firmino de Souza, SAMU, CAPS e Unidades de Saúde mantidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Dispensa de licitação, art. 75, VIII, da Lei nº 14133/2021)

De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. José Firmino de Souza, SAMU, CAPS e Unidades de Saúde mantidas pela Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICO a opinião técnica, e justificativa para dispensar a licitação da contratação do objeto, no qual, ADJUDICO o seu valor total estimado: R\$: 1.099.098,00 (um milhão e noventa e nove mil e noventa e oito reais), em favor da empresa NUTRI MAIS VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.465.536/0001-64, nos termos da proposta, que se vincula ao presente termo, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14133/2021. Timon/MA, 02 de abril de 2025.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde- Timon/MA

Portaria nº 07/2025-GP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 08 ao Contrato nº 043/2019 - FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, até 31/12/2025, nos termos da Lei 8.666/1993. **Fundamentação:** art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66.

Contratado(a): Roberto Benedito Lima Gomes– CPF sob o nº 394.980.423-49. **Data**

de Assinatura: 31/03/2025. **Vigência:** 31/12/2025.

INEDITORIAL

A empresa MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA portadora do CNPJ 22.912.818/0001-13, estabelecida no endereço Rua Firmino Gonçalves Pedreira 1845, Bairro Parque Piauí II, CEP: 65.636-400, Timon-MA, público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a expedição da licença ambiental, de acordo com Processo de nº 68/2025.